

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4577 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 006/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz

CARGO: Vereador
CPF. Nº 036.583.989-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA DOIS VIZINHOS TENDO COMO PAUTA UMA REUNIÃO COM O ACESSOR DO DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 19/02/2025 À 20/02/2025.

ORIGEM: CURITIBA-PR
DESTINO: DOIS VIZINHOS-PR
RETORNO: 20/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 19 de Fevereiro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 006/2025

Virmond/PR, 19 de Fevereiro de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond-PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Dois Vizinhos-PR, Para uma reunião como assessor do Deputado Federal Paulo Litro.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 19 de fevereiro de 2025, por volta das 14:00 horas de Curitiba- PR, com retorno previsto para o dia 20 de fevereiro de 2025, por volta das 18:00 horas.

Respeitosamente,

Everson Luiz Svartz
Vereador



Instituído em Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.689/0001-09 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
EDITAL Nº: 005/2024 - PMV - CONVOCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 005/2025

OBJETO: PROFESSORA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO MIERZA.

CONTRATADO: SOZAMARA RAMOS DE MORAES, inscrita no CPF nº 077.019.819-85.

VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro 2025.
FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.865-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2025
DATA: 19/02/2025

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2022.

ODONTÓLOGA II

Table with 2 columns: Nome and CLASSIFICAÇÃO. Row 1: SIMONE APARECIDA TUNI DA SILVA, 1º

Art. 2º - Concede Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco à Saúde de 20% (vinte por cento), à servidora acima mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INTERIORES (RECEPCÃO, SALAS, COZINHA, LAVANDERIA E DEPOSITO) DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

GAVIOLLI MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME. CNPJ: 41.787.948/0001-19, da cidade de Quadas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de R\$ 77.899,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epígrafe encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se seguiu.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPPEMEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos que irão atender as necessidades da Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 11/03/2025.

Autorização: Agente Bertoncelo - Prefeito Municipal.
Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes.com.br; no www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br; no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Estrelas, 900 - Centro - CEP 85 345-000
COC 01.551.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 005/2025

De 19 de fevereiro de 2025.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicativa Exclusiva aos funcionários abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Nome, Cargo, Percentual. Rows include ANDERSON ALBERTO (Agente Administrativo, 70%), MARANGONI, ANDREA LOOF (Auxiliar de Serviços Gerais, 10%), EDINEIA HERDT VIEIRA (Auxiliar de Serviços Gerais, 10%), ELEONICE APARECIDA DA SILVA (Auxiliar de Serviços Gerais, 10%), MARCIA GADOMSKI (Auxiliar de Serviços Gerais, 10%), NADIA SIMEONI LAGO (Auxiliar de Odontologia, 15%).

Art. 1º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 19 de fevereiro de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de março de 2025, na plataforma www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL, PRAZO. Row 1: Escavadeira Hidráulica, 1, R\$ 738.333,33, 180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Marquinho e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Município de Marquinho/Pr., 19 de Fevereiro de 2025.
Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 89/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 930 de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 28.000,00
Conta Despesa: 390
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - Departamento de Educação
12.361.0004-2012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 340
Fonte de Recurso: 00104

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação
12.361.0004-2014 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 22.000,00
Conta Despesa: 110
Fonte de Recurso: 00104

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação
12.361.0004-2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 - Material de consumo
Valor: R\$ 16.000,00
Conta Despesa: 1120
Fonte de Recurso: 00107

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - Departamento de Educação
12.361.0004-2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 1140
Fonte de Recurso: 00104

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação
12.361.0004-2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 4.000,00
Conta Despesa: 1100
Fonte de Recurso: 00104

07 - SECRETARIA DE SAUDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2024 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.000,00
Conta Despesa: 1670
Fonte de Recurso: 00453

07 - SECRETARIA DE SAUDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2024 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde
3.3.90.39.00.00 - material de Consumo
Valor: R\$ 12.000,00
Conta Despesa: 1700
Fonte de Recurso: 00453

07 - SECRETARIA DE SAUDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2025 - Manutenção do Condicionamento Municipal de Saúde
3.3.32.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 66.000,00
Conta Despesa: 1700
Fonte de Recurso: 00303

07 - SECRETARIA DE SAUDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2025 - Manutenção das Atividades de Saúde com Recursos Próprios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.000,00
Conta Despesa: 2010
Fonte de Recurso: 00510

07 - SECRETARIA DE SAUDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2024 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Municípios
3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 2100
Fonte de Recurso: 00494

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.244.0008-2041 - Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social
02.244.0008-2041 - Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social
Valor: R\$ 120.000,00
Conta Despesa: 2515
Fonte de Recurso: 00021

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - Departamento de Obras
14.451.0009-2048 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
14.451.0009-2048 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 38.000,00
Conta Despesa: 2780

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

Fonte de Recurso: 00501

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento Rodoviário
26.782.0009-2049 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 45.000,00
Conta Despesa: 2810
Fonte de Recurso: 00511

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento Rodoviário
26.782.0009-2049 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 5.600,00
Conta Despesa: 2900
Fonte de Recurso: 00511

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
004 - Departamento Urbanismo
15.452.0009-2050 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
4.4.90.81.00.00 - Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 73.000,00
Conta Despesa: 3030
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 - Departamento de Agropecuária
20.606.0010-2051 - Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 11.000,00
Conta Despesa: 3120
Fonte de Recurso: 00000(Livre)

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
001 - Encargos Especiais
28.846.0000-0054 - Encargos Especiais - PASEP
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R\$ 17.000,00
Conta Despesa: 3180
Fonte: 00000(Livre)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação das fontes 155 e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
003 - Controle Interno
04.124.0002-2024 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 - Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 43.000,00
Conta Despesa: 210
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento de Recursos Humanos
04.122.0002-2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 58.500,00
Conta Despesa: 260
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeiturademarquinho | prefeiturademarquinho

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

APOSTILA DE REPACTUAÇÃO
APOSTILA Nº 02/CONTRATO 1/2024

Com amparo na Lei Federal nº 14.133/21 - Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, o presidente da câmara municipal de vereadores de Virmond/PR, determina, que se proceda à repactuação do preço do contrato n. 01/2024 - CMV repactuação 01 de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) o litro de gasolina comum, para R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos), a partir de 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, valor este apurado documentalmente e in loco quando verificado o preço constante para venda na sede do fornecedor tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da lei retro citada.

Virmond/PR, 19 de fevereiro de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.1.90.11.00.00 - Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 168.000,00
Conta Despesa: 310
Fonte de Recurso: 00000(Livre)

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patroais
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 330
Fonte de Recurso: 00000(Livre)

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 35.900,00
Conta Despesa: 460
Fonte de Recurso: 00000(Livre)

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 - Departamento Administrativo
04.122.0002-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais
Valor: R\$ 38.000,00
Conta Despesa: 420
Fonte de Recurso: 00000 (Livre)

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
003 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria
04.123.0003-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria
3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 18.000,00
Conta Despesa: 460
Fonte de Recurso: 00000(Livre)

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 - Departamento de Educação
12.361.0004-2014 - Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 48.000,00
Conta Despesa: 950
Fonte de Recurso: 00104

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 - Departamento de Educação
12.361.0004-2014 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 65.000,00
Conta Despesa: 1140
Fonte de Recurso: 00104

05 - SECRETARIA DE ESPORTES
003 - Departamento de Esportes
27.812.0005-2008 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.1.90.11.00.00 - Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 48.000,00
Conta Despesa: 1510

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

Fonte de Recurso: 00000(Livre)

07 - SECRETARIA DE SAUDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2022 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde
3.3.90.14.00.00 - Diárias-Civil
Valor: R\$ 2.000,00
Conta Despesa: 1600
Fonte de Recurso: 00493

07 - SECRETARIA DE SAUDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0007-2034 - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Municípios
3.1.90.11.00.00 - Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 2170
Fonte de Recurso: 00504

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.244.0008-2041 - Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social
3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 48.000,00
Conta Despesa: 2480
Fonte: 00000(Livre)

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
003 - Fundo Municipal de Criança e do Adolescente
08.243.0008-0048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 2630
Fonte: 00000(Livre)

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
003 - Departamento Rodoviário
26.782.0009-2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação
3.3.90.39.00.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 48.000,00
Conta Despesa: 2840
Fonte de Recurso: 00000(Livre)

09 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
004 - Departamento Urbanismo
15.451.0009-1056 - Aquisição de Imóveis para o Município de Marquinho
4.4.90.81.00.00 - Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 38.000,00
Conta Despesa: 3030
Fonte de Recurso: 00501

11 - ENCARGOS ESPECIAIS
001 - Encargos Especiais
28.846.0000-0054 - Amortização da Dívida Interna do Município
3.3.90.21.00.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 3160
Fonte: 00000(Livre)

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999-9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQU

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. Resolução n.º 09/2025 DATA: 10/02/2025. SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscope para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.151.200,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. 01 ASSISCOPE- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ 01.005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALICIS 10.301.0005.2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALICIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ASSISCOPE ASS INTERM SAÚDE CENTRO OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 A 12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL Município de Nova Laranjeiras Exercício 2024. Demonstrativo do Ativo e Passivo. Ativo: ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE. Passivo: PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO CIRCULANTE.

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2024. Demonstrativo do Superávit Financeiro. FONTE DE RECURSOS: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados). Valor: R\$ 340.435,34.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ CNPJ: 01.641.655/0001-01 Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000 Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2023 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CMPB. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR. CONTRATADA: LZF SISTEMAS WEB LTDA; CNPJ Nº 12.491.159/0001-35.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR APOSTILAMENTO Nº 1 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a AFUVI - ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR APOSTILAMENTO Nº 1 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 - Chamamento Público nº 08/2021 - Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de sementes de aveia preta e aveia branca.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 DATA: 28/01/25 ABERTURA: 13/02/25 DISPUTA: 09H

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4577 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 026/2025
19/02/2025

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersectorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial do PBF será composta pelos seguintes membros:
I - JEAN CARLO PANATO, CPF nº 643.478.009-59, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Coordenador da comissão;

II - THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO, CPF nº 048.430.219-11, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - IVANA LISOWSKI, CPF nº 644.164.029-53, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersectoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º - A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Coordenador do Programa Bolsa Família, conforme disposto na Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 040 de 27 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº 123/2025
19/02/2025

SÚMULA: NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO E DEFINE ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JEAN CARLO PANATO, Matrícula 27839-1, CPF nº 643.478.009-59, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, como Coordenador do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no âmbito deste município.

Art. 2º - Compete ao Coordenador do Programa Bolsa Família e ao Coordenador do Cadastro Único:

I - Coordenar as ações relacionadas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único no município;

II - Acompanhar o cumprimento das condicionalidades;

III - Articular com as áreas de saúde e educação;

IV - Demais atribuições previstas nas diretrizes do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACTIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, KM 452, nº 2025, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO LOTES: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12 e 13.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 144.765,68 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e o fornecimento de produtos e materiais relacionados à manutenção de pneus e câmaras de ar, com fornecimento e troca de produtos de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outros produtos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Laranjeiras do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto tendo como referência de valores máximos os preços do software de orçamentação eletrônica traz valor para produtos e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela temporária sindirepa-pr e/ou equivalente da montadora e/ou fabricante.

Tipo de licitação: Maior Desconto Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 12/03/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 12/03/2025, às 13h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 001/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BOLO DE CENOURA 8X8, BOLO DE CHOCOLATE 8X8, BOLO TOALHA FELPUDA 8X8, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PÃO DE HOT-DOG ALONGADO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 35,50G DE FARINHA DE TRIGO, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 461.480,00 (Quatrocentos E Sessenta E Um Mil, Quatrocentos E Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 001/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like TORTA SALGADA FRANGO 8 X 8 CM, CACHORRO QUENTE ASSADO 100 GR, PÃO DE BATATA (80 GR), etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 158.000,00 Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 001/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like SUCO NATURAL DIVERSOS SABORES LITRO, CARNE BOVINA ACÉM (DIANTEIRO) CORTADA EM CUBOS UNIFORMES, CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112.718,10 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Dez Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 001/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideraram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CARNE SUÍNA - BISTECA (TRASEIRO), CARNE BOVINA COSTELA, CARNE BOVINA MÚSCULO - CORTADA EM CUBOS, etc.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.868,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

7

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |            |    |          |       |           |  |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|----|----------|-------|-----------|--|
|     |   | RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS (A, B2, B3, B6, C E E), ESTABILIZANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE, FOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CARTONADA, CONTENDO 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                            |             |            |    |          |       |           |  |
| 105 | 1 | BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA CONTENDO LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINAS (A, B2, B3, B6, C E E), ESTABILIZANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE, FOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHE), CONTENDO 1 LITRO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A IN 16/2005, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA | CATIVA      | PACOTE 1L  | UN | 400,00   | 10,20 | 4.080,00  |  |
| 108 | 1 | "LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA; PESANDO 395 G."                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ITALAC      | T.P 395G   | UN | 500,00   | 5,45  | 2.725,00  |  |
| 110 | 1 | LEITE EM PÓ COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, LECITINA SOJA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM PACOTE DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, FECHADO, CONTENDO 400 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | AURORA      | SACHE 400G | UN | 200,00   | 14,50 | 2.900,00  |  |
| 111 | 1 | LEITE EM PÓ COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MENOR QUE 1,5% DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS EM LATA LACRADA, FECHADA, CONTENDO 300G, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.                                                                                                                                             | PIRACANJUBA | LATA 300G  | UN | 100,00   | 37,90 | 3.790,00  |  |
| 113 | 1 | LEITE UHT/UAT INTEGRAL; EMBALADO EM CAIXA TETRAPACK CONTENDO 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LIDER       | T.P 1L     | UN | 5.000,00 | 4,66  | 23.300,00 |  |
| 125 | 1 | MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA OBTIDA C/ OVOS E ÓLEOS ACONDICIONADA EM BALDE PLÁSTICO, CONTENDO 3KG,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DUSUL       | POTE 3KG   | UN | 100,00   | 60,80 | 6.080,00  |  |

8

|     |   |                                                                                                                                                                 |             |              |      |          |         |           |  |
|-----|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|------|----------|---------|-----------|--|
| 128 | 1 | BANANA; PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA                                                                                                                           | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 500,00   | 6,74    | 3.370,00  |  |
| 132 | 1 | ABACAXI (ANANÁS COMOSU L. MERRIL) PEROLA; MÉDIO; COM PESO MAIOR OU IGUAL 1,20KG;                                                                                | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 450,00   | 9,1111  | 4.100,00  |  |
| 140 | 1 | MAÇÃ FUJI NACIONAL; DE PRIMEIRA;                                                                                                                                | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 1.000,00 | 10,493  | 10.493,00 |  |
| 143 | 1 | MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA;                                                                                                                                      | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 250,00   | 10,72   | 2.680,00  |  |
| 146 | 1 | MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA;                                                                                                                                      | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 300,00   | 7,6433  | 2.292,99  |  |
| 150 | 1 | MORANGO NACIONAL COM COROA; DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BANDEJA DE ISOPOR, COM APROXIMADAMENTE 250 G ENVOLVIDO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. | CANTU       | BANDEJA 250G | BAND | 80,00    | 12,0375 | 963,00    |  |
| 151 | 1 | ABACATE FRUTA                                                                                                                                                   | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 80,00    | 4,3744  | 349,95    |  |
| 152 | 1 | LUA COLONIAL NACIONAL, DE PRIMEIRA,                                                                                                                             | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 80,00    | 17,7875 | 1.423,00  |  |
| 154 | 1 | COCO FRUTA SECO                                                                                                                                                 | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 40,00    | 10,475  | 419,00    |  |
| 156 | 1 | AGRIÃO FRESCO; DE PRIMEIRA;                                                                                                                                     | CANTU       | IN-NATURA    | MAÇ  | 120,00   | 7,2833  | 874,00    |  |
| 157 | 1 | ALFACE AMERICANA; FRESCA, DE PRIMEIRA;                                                                                                                          | CANTU       | IN-NATURA    | UN   | 800,00   | 6,1875  | 4.950,00  |  |
| 158 | 1 | ALFACE CRESPA; FRESCA; DE PRIMEIRA;                                                                                                                             | CANTU       | IN-NATURA    | UN   | 600,00   | 5,88    | 3.528,00  |  |
| 159 | 1 | ALMEIRÃO FRESCO; DE PRIMEIRA                                                                                                                                    | CANTU       | IN-NATURA    | UN   | 200,00   | 6,25    | 1.250,00  |  |
| 170 | 1 | CEBOLA PARA CONSUMO FRESCO; MEDIA;                                                                                                                              | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 1.500,00 | 7,4667  | 11.200,05 |  |
| 171 | 1 | CEBOLA ROXA                                                                                                                                                     | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 200,00   | 11,00   | 2.200,00  |  |
| 178 | 1 | REPOLHO BRANCO LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA.                                                                                                                       | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 800,00   | 5,8975  | 4.718,00  |  |
| 179 | 1 | REPOLHO ROXO                                                                                                                                                    | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 350,00   | 6,7143  | 2.350,01  |  |
| 181 | 1 | TOMATE TIPO ITALIANO BOA QUALIDADE                                                                                                                              | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 900,00   | 8,5556  | 7.700,04  |  |
| 188 | 1 | BATATA DOCE ROSADA; FRESCA E FIRME; MEDIA;                                                                                                                      | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 600,00   | 6,1333  | 3.679,98  |  |
| 189 | 1 | BATATA INGLEZA COMUM LAVADA;                                                                                                                                    | CANTU       | IN-NATURA    | KG   | 1.400,00 | 6,8143  | 9.540,02  |  |
| 197 | 1 | "AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, VIDRO C/500GR"                                                                                                          | DIZA        | FRASCO 500G  | UN   | 80,00    | 17,4749 | 1.397,99  |  |
| 198 | 1 | PEPINO EM CONSERVA VIDRO C/330GR                                                                                                                                | LOSI        | FRASCO 330G  | UN   | 50,00    | 6,598   | 329,90    |  |
| 207 | 1 | AÇAFRÃO EM PÓ 200G                                                                                                                                              | NUTRI CHÁ S | PACOTE 200G  | UN   | 80,00    | 16,10   | 1.288,00  |  |
| 208 | 1 | FOLHA DE LOURO EM PACOTE COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS                                                                                                                 | INCAS       | PCT 4G       | UN   | 50,00    | 4,90    | 245,00    |  |
| 209 | 1 | ALECRIM DESIDRATADO 30G                                                                                                                                         | CHAMEL      | PCT 30G      | UN   | 150,00   | 8,26    | 1.239,00  |  |
| 217 | 1 | COLORIFICO EM PÓ /500GR.                                                                                                                                        | INCAS       | PCT 500G     | UN   | 70,00    | 13,1286 | 919,00    |  |
| 219 | 1 | OREGANO 500GR                                                                                                                                                   | TERRA VITTA | PCT 500G     | UN   | 70,00    | 31,9714 | 2.238,00  |  |
| 224 | 1 | CANELA EM PÓ FINA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM * APROPRIADA, ATÓXICO, CONTENDO 20G,"                                                                              | GERIBA      | SACHE 20G    | UN   | 100,00   | 5,77    | 577,00    |  |
| 225 | 1 | CANELA EM RAMA OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 10G."                              | INCAS       | PCT 10G      | UN   | 150,00   | 5,1667  | 775,01    |  |

9

|     |   |                                                                                                                                                                                                                                     |             |                |    |          |         |           |  |
|-----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----|----------|---------|-----------|--|
| 226 | 1 | CRAVO DA ÍNDIA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 10G.                                                                                                                                                                 | INCAS       | PCT 10G        | UN | 130,00   | 4,0692  | 529,00    |  |
| 232 | 1 | SAL TEMPERADO C/ PIMENTA EMBALAGEM COM 500 GR                                                                                                                                                                                       | INCAS       | PCT 500G       | UN | 100,00   | 2,25    | 225,00    |  |
| 233 | 1 | CATCHUP TRADICIONAL 400G                                                                                                                                                                                                            | OLÁ%        | FRASCO 400G    | UN | 150,00   | 10,88   | 1.632,00  |  |
| 234 | 1 | MOSTARDA TRADICIONAL 200G                                                                                                                                                                                                           | OLÁ%        | FRASCO 200G    | UN | 150,00   | 8,1667  | 1.225,01  |  |
| 235 | 1 | VINAGRE DE VINHO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPINA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML.                                                                                                                  | CHEMIM      | FRASCO 750ML   | UN | 400,00   | 3,9475  | 1.579,00  |  |
| 236 | 1 | VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750ML                                                                                                                                                                                                      | CHEMIM      | FRASCO 750ML   | UN | 400,00   | 2,375   | 950,00    |  |
| 253 | 1 | TRIGO PARA KIBE PACOTE DE 500 GR                                                                                                                                                                                                    | INCAS       | PCT 500G       | UN | 150,00   | 5,74    | 861,00    |  |
| 266 | 1 | FELIÃO PRETO TIPO 1 NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG."                                                                                                                      | SABOR SUL   | PCT 1KG        | UN | 2.500,00 | 4,9312  | 12.328,00 |  |
| 269 | 1 | "MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP, CONTENDO 500 GR."                                                                                                             | INCAS       | PCT 500G       | UN | 150,00   | 7,05    | 1.057,50  |  |
| 290 | 1 | "MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, 500 GR." | PARATI      | PCT 500G       | UN | 600,00   | 6,33    | 3.798,00  |  |
| 295 | 1 | AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 02 KG                                                                                                                                                                                                      | ALTO ALEGRE | PACOT 2KG      | UN | 800,00   | 7,11    | 5.688,00  |  |
| 298 | 1 | "AÇUCAR REFINADO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE 01 KG."                                                                                                                                                                     | ALTO ALEGRE | PACOTE 1KG     | UN | 800,00   | 6,46    | 5.168,00  |  |
| 313 | 1 | LEITE DE COCO NATURAL LEITE DE COCO NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, EM FRASCO DE VIDRO DE 500ML."                                                                                                                                  | MENINA      | VIDRO 500ML    | UN | 120,00   | 14,98   | 1.797,60  |  |
| 337 | 1 | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO TIPO EXTRA FORTE EM EMBALAGEM A VACUO DE 500 G.                                                                                                                                                          | PRESIDENTE  | PACOTES 00G    | UN | 3.000,00 | 22,99   | 68.970,00 |  |
| 353 | 1 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA C/ 48."                                                          | AQUA LIFE   | CAIXA 48X200ML | CX | 700,00   | 32,8371 | 22.985,97 |  |
| 354 | 1 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE 310ML CX C/48 UNIDADES.                                                                                                                                                                                | CRYSTAL     | 48X310ML       | UN | 600,00   | 46,65   | 27.990,00 |  |
| 355 | 1 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFINHA DE 500 ML                                                                                                                                                                                           | ELEVATTA    | GARRAFA 500ML  | UN | 1.000,00 | 1,20    | 1.200,00  |  |

10

|     |   |                                                                                                                                                                                                                     |             |                       |      |          |         |           |  |
|-----|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|------|----------|---------|-----------|--|
| 376 | 1 | PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA MACIO ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADA E TEXTURADO (GOFRADO), PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM X 30 M, FARDO DE 64 ROLOS CADA UM, LIVRE CONCORRÊNCIA" | MULTIFOFO   | FOLHA DUPLA C/64 OLOS | FD   | 845,00   | 65,00   | 54.925,00 |  |
| 394 | 1 | COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO COM CAPACIDADE DE 180 ML ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS                                                                                                                          | COPOBRAS    | DESCART AVEL          | PCTE | 7.500,00 | 3,66    | 27.450,00 |  |
| 402 | 1 | "PALITO DE MADEIRA, FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO, PARA PETISCO, MEDINDO 60 X 2,0MM. EMBALAGEM COM 200 UND."                                                                                                          | GABOARDI    | DISPLAY C/200         | UN   | 100,00   | 8,89    | 889,00    |  |
| 405 | 1 | PAPEL ALUMÍNIO; MEDINDO 45 CM DE LARGURA; COM ESPESURA DE 0,11 MICRON; O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A: 45 MM; MEDINDO 7,5 M DE COMPRIMENTO; NA EMBALAGEM DEVE CONTER: ROLO;"                          | BOMPACK     | ROLO 45CMX7,5 M       | UN   | 350,00   | 5,11    | 1.788,50  |  |
| 420 | 1 | PRATOS DESCARTAVES REFEIÇÃO 21 CM COM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                   | BOMPACK     | DESCART AVEL          | UN   | 500,00   | 5,59    | 2.795,00  |  |
| 424 | 1 | RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, NA COR PRATA, COM ALÇA.                                                                                                                                                               | FRATELLI    | AÇO INOX              | UN   | 30,00    | 43,3333 | 1.300,00  |  |
| 425 | 1 | COLHER GRANDE EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO COM APROX. 36CM."                                                                                                                | BRINOX      | AÇO INOX              | UN   | 100,00   | 42,00   | 4.200,00  |  |
| 426 | 1 | COLHER DE SOPA, MATERIAL CABO AÇO INOXÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM, ESPESURA MÍNIMA DE 0,08 CM, TIPO MESA"                                                                                                        | SIMONAGGI O | AÇO INOX              | UN   | 250,00   | 10,60   | 2.650,00  |  |
| 427 | 1 | CONCHA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO PARA SERVIR REFEIÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 16CM X 53,0CM, CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE 1000ML."                                                               | HERCULES    | AÇO INOX              | UN   | 70,00    | 60,00   | 4.200,00  |  |
| 431 | 1 | FAÇA, PARA CORTE DE CARNE, LÂMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LÂMINA, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9 X 8 X 1,5CM."                                         | SIMONAGGI O | AÇO INOX              | UN   | 45,00    | 32,8889 | 1.480,00  |  |
| 440 | 1 | "GARRAFA TERMICA, DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 1,8 LTS."                                                                                                                                                            | ALADDIN     | PRESSÃO 1,8L          | UN   | 50,00    | 70,00   | 3.500,00  |  |
| 441 | 1 | JARRA DE POLIPROPILENO C/ CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 190MM; ALTURA MÍNIMA DE 220MM, COM TAMPINA E COM ALÇA."                                                                           | GIPLA S     | PLASTICA 2L           | UN   | 50,00    | 20,60   | 1.030,00  |  |
| 443 | 1 | ESCORREDOR DE LOUÇA, EM AÇO INOXÍVEL,                                                                                                                                                                               | NICUELART   | AÇO INOX              | UN   | 250,00   | 84,00   | 21.000,00 |  |

11

|       |   |                                                                                                                                                                                         |             |               |      |        |          |          |            |
|-------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|------|--------|----------|----------|------------|
| 462   | 1 | MEINDO APROXIMADAMENTE 43X3 PEGADOR PARA MACARRÃO EM INOX.                                                                                                                              | SIMONAGGI O | INOX          | UN   | 60,00  | 17,83    | 1.069,80 |            |
| 467   | 1 | CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR C/ TAMPINA E CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLUCÍDO."                                                                             | RISCHIOTO   | RETANGULO LAR | UN   | 40,00  | 34,00    | 1.360,00 |            |
| 479   | 1 | "PRENDEDOR DE ROUPAS MATERIAL DE MADEIRA, COM 12 UNIDADES."                                                                                                                             | CRISTALVEL  | MADEIRA       | PCTE | 430,00 | 2,72     | 1.169,60 |            |
| 481   | 1 | TALHA DE ROSTO, DIVERSAS CORES 1ª QUALIDADE.                                                                                                                                            | APPEL       | ROSTO CORES   | UN   | 220,00 | 7,00     | 1.540,00 |            |
| 504   | 1 | FILHA; TIPO ALCALINA: NA VOLTAGEM DE 1.5V; IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 120 M-OHM EM 1KHZ; NO TAMANHO PEQUENA (AA), NORMAS: NEDA/ANSI 15 A; IEC LR6; EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES." | STARLUX     | ALCALINA AA4  | PCTE | 500,00 | 11,30    | 5.650,00 |            |
| 512   | 1 | CASCO DE BUTILÃO DE GÁS - P 13 KG                                                                                                                                                       | CONSIGAS    | BUTILÃO P13   | UN   | 60,00  | 126,6667 | 7.600,00 |            |
| TOTAL |   |                                                                                                                                                                                         |             |               |      |        |          |          | 619.973,92 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\\_transparencia.php](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php), na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 619.973,92 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PLMS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 001/2025 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| Item | Produto/Serviço                                                                                              | Marca      | Modelo     | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------|------------|-------|-------------|
| 41   | LINGUIÇA: FRESCAL; TOSCANA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUQUINHO E CONDIMENTOS.                          | Bukovski   | Bukovski   | KG      | 500,00     | 19,79 | 9.895,00    |
| 42   | APRESUNTADO COZIDO.                                                                                          | Dalia      | Dalia      | KG      | 250,00     | 31,59 | 7.897,50    |
| 43   | BACON - BACON DEFUMADO MANTA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE | Frigodasko | Frigodasko | KG      | 150,00     | 39,33 | 5.899,50    |
| 44   | CARNE BOVINA FILE SETE                                                                                       | In Natura  | In Natura  | KG      | 1.100,00   | 22,87 | 25.157,00   |
| 47   | CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA CORTADA EM CUBOS                                                                | In Natura  | In Natura  | KG      | 580,00     | 33,89 | 19.656,20   |
| 49   | CARNE BOVINA AÇEIM, MOIDA                                                                                    | In Natura  | In Natura  | KG      | 1.000,00   | 31,80 | 31.800,00   |
| 51   | CARNE BOVINA CHULETA, SEM BIFES                                                                              | In Natura  | In Natura  | KG      | 110,00     | 38,43 | 4.227,30    |
| 58   | CARNE SUÍNA COSTELINHA SEM PELE, RESFRIADA; COM OSSO."                                                       | In Natura  | In Natura  | KG      | 900,00     | 26,82 | 21.286,00   |
| 60   | CARNE SUÍNA / PALETA.                                                                                        | In Natura  | In Natura  | KG      | 1.700,00   | 13,64 | 23.188,00   |
| 62   | CARNE DE GADO ALCATRA, AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                    | In Natura  | In Natura  | KG      | 1.275,00   | 36,07 | 45.989,25   |
| 64   | CARNE SECA DIANTEIRO 500G                                                                                    | Friboi     | Friboi     | UN      | 500,00     | 40,09 | 20.045,00   |
| 65   | PE SUÍNO PARA FEIJADA                                                                                        | In Natura  | In Natura  | KG      | 50,00      | 17,98 | 899,00      |
| 66   | RABO SUÍNO PARA FEIJADA                                                                                      | In Natura  | In Natura  | KG      | 50,00      | 18,96 | 948,00      |
| 67   | ORELHA SUÍNA                                                                                                 | In Natura  | In Natura  | KG      | 50,00      | 18,99 | 949,50      |







35

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'CURATIVOS TRANSPARENTE PARA CORTES PEQUENOS CAIXA COM 10 UNIDADES' and 'KIT LIXA DE UNHA DESCARTAVEL 8CM 100 UNIDADES'.

36

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'BULES EM ALUMINIO TAMANHO GRANDE C/2 LTS' and 'JOGO DE TALHERES INOX, CONTENDO NO MINIMO 16 PEÇAS'.

37

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'COLHER PEQUENA PARA CAFE, MATERIAL ACO INOX' and 'CAIXA TERMICA (ISOPOR) PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 244.112,31

38



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 001/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'CAPA DE CHUVA PVC AMARELA MANGA LONGA C/CAPUZ' and 'COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO COPO'.

39

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'BATERIA 9V ALCALINA' and 'TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n\_transparencia.php, na opção contratos e aditivos. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.164,91



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025.

No dia 18 de fevereiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with columns for VENCEDOR, LOTE, and VALOR TOTAL R\$. Includes entries for PANIFICADORA E RESTAURANTE FABRICA FORNELLO LTDA and R. FONTANELLA & CIA LTDA.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, price, and total value. Includes items like 'DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA' and '2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA'.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 1/2025 R\$ 2.988.643,47 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 53, Inciso II da Lei Municipal 056/2017 de 07/12/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA da Escola Municipal abaixo relacionada, a Servidora abaixo relacionada, a partir de 03/02/2025, ficando, portanto, através deste Ato, concedido-lhe a Gratificação prevista no Artigo 35, Inciso I, da Lei Municipal de n.º 002/2024, de 27 de fevereiro de 2025.

Table with columns for NOME, ÁREA DE COORDENAÇÃO, and INSTITUIÇÃO. Includes entry for Eliane Aparecida Psibilski.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2025

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 125/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo n.º 25 da Lei Municipal de n.º 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná:

RESOLVE:

TORNAR estável no Serviço Público Municipal, os Servidores abaixo relacionados, detentores de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, mediante os resultados das Avaliações Especiais de Desempenho Individual de Estágio Probatório, ficando desde já concedido-lhes avanço horizontal à referência (02) dois:

Table with columns for MATR., NOME, CARGO, and POSSE. Includes entries for Juliano Pedroso Pigatto and Niuzza Gonçalves de Oliveira.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORÇAMENTAL, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 03/2025, ADVINDO DO FISCAL DE CONTRATOS, O QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de possíveis descumprimentos com as obrigações contratuais por parte da empresa GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ 42.078.621/0001-38, Ata de registro de preços nº 73/2024.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - A Comissão poderá infamar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 18 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

34º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL

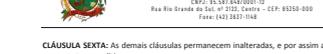
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GRACILENE GZCESZCZEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.201.348/0001-04, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora GRACILENE GZCESZCZEN, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.506.400-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 718.222.199-20, residente e domiciliada na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA SÃO PEDRO. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo reduzir da quilometragem diária do transporte escolar da LINHA SÃO PEDRO a quantidade de 4.283,31 km nas quartas-feiras, passando de 167,637 km (cento e sessenta e sete quilômetros e sessentos e trinta e sete metros) para 124,834 km (cento e vinte e quatro quilômetros oitocentos e trinta e quatro metros) e quatro metros. Considerando 200 dias letivos (40 quartas-feiras), essa supressão corresponde a 6,93% (1.712,12 km) da quantidade total inicial contratada (24.700,00 km). Além disso, acrescentou-se na quilometragem diária a quantidade de 15 km (quinze quilômetros) diários, passando de 124,834 km (cento e vinte e quatro quilômetros oitocentos e trinta e quatro metros) para 139,834 km (cento e trinta e nove quilômetros oitocentos e trinta e quatro metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 12,13% (3.000,00 km) da quantidade total inicial contratada (24.700,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Devido ao saldo disponível a valor contratual se mantém em R\$ 291.322,84 (duzentos e noventa e um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de fevereiro de 2025

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE ERNANI JOSÉ BUENO CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG nº



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CMR - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.226.070/0001-74, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Rua Maria Chapar Lúthovs, nº 1424, Bairro Jardim Canadá CEP 87.080-120, neste ato representado pelo representante legal o Senhor LEONARDO ROSSONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.074.369-39, doravante denominado CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 28 de novembro de 2024, acordam e ajustam firma o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 18/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação Pregão Eletrônico nº 58/2024-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO A Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais e produtos hospitalares, para a suprir a demanda das unidades de saúde do município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada, conforme segue na tabela abaixo:

Table with 10 columns: Item, Descrição dos Serviços, Unidade, Quantidade, Preço Unitário, Valor Total, Valor Total Inicial, Valor Total Atual, Valor Total Atual (com aditivo), Valor Total Atual (sem aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Em virtude do aditivo econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 191.000 (cento e noventa e um mil), passando o valor total contratual de R\$ 4.733.15 (quatro mil e setecentos e trinta e três reais e quinze centavos) para R\$ 4.834.15 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO O aditivo tem como base e fundamento o art. 124, II, "c" e Art. 130, § 1º e da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE LEONARDO ROSSONI CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG nº



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GIRELI TRANSPORTES ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.000.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeteira G, nº 357, Bairro Mirante Ceu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.985.739-25, portador da Cédula de Identidade nº 8.507.569-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeteira G, nº 357, Bairro Mirante Ceu Azul, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firma o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2025, para a LINHA GUARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA GUARÁ, a quantidade de 7,500 km [sete quilômetros e quinhentos metros] diários na segunda, terça, quarta e sexta-feira, com isso a quantidade diária atual passa de 98,640 km (noventa e oito quilômetros e sessentos e quarenta metros) para 106,140 km (cento e seis quilômetros e cento e quarenta metros). E passa de 103,423 km (cento e três quilômetros quatrocentos e vinte e três metros) para 110,923 km (cento e dez quilômetros novecentos e vinte e três metros) nas quintas-feiras. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 7,81% (1.500,00 km) do total da quantidade inicial contratada (19.200,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with 8 columns: Item, Descrição dos Serviços, Unidade, Quantidade, Acréscimo Anual (Considerando 200 dias letivos), Qtd. Anual, Valor Unitário, Valor Total.

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DOZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TREZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUATORZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSETE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZOITO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZENOVE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E UMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DOIS - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E TRÊS - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E QUATRO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E CINCO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SETE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E OITO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E NOVE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DEZ - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E ONZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DOZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E TREZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E QUATORZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E QUINZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DEZESSEIS - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DEZESSETE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DEZOITO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E DEZENOVE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E TRÊS DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E QUATRO DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E CINCO DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA E SEIS DEZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

Em virtude do acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.367,01 (três mil trezentos e sessenta e sete reais e um centavo) passando o valor do contrato de R\$ 170.368,48 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 173.735,49 (cento e setenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE REGINALDO GABARDO CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: CPF/RG nº



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL PROCESSO Nº 447/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO PAUER 02384746993, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.458.855/0001-38, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paqueta, s/n, Bairro Paqueta, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor JOÃO PAUER, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.362.508-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.547.659-03, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Estrada Paqueta, s/n, Bairro Paqueta, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 20 de abril de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preço apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMÉIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025, para a LINHA PAQUEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA PAQUEIRA, a quantidade de 17,200 km (dezoito quilômetros e duzentos metros) diários, com isso a quantidade diária atual passa de 72,000 km (setenta e dois quilômetros e zero metros) para 90,100 km (noventa quilômetros e cem metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (3.440,00 km) corresponde a 20,70% da quantidade total inicial contratada (16.620,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DOZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TREZES - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUATORZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINZE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSETE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZOITO - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZENOVE - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O aditivo tem como base e fundamento o art

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 11 de 19 de fevereiro de 2025. Altera representantes da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 93 de 19 de fevereiro de 2025. Altera representantes da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 94 de 19 de fevereiro de 2025. Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Tabela de lotação com colunas: NOME, CARGA/HOR, PERÍODO.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 2 de 19 de fevereiro de 2025. Altera representantes da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 95 de 19 de fevereiro de 2025. Nomeia Servidor para Cargo de Provedor Efetivo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Decreto N.º 96 de 19 de fevereiro de 2025. Intermorre Licença Para Trato de Interesses Particulares.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 07/2025 Processo Administrativo Nº 11/2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Extrato do Contrato Nº 02/2025-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 02/2025 Processo Administrativo Nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 07/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 07/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná. Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado: N.º 06/2025 - VIRMOND/PR.

## EDITORIAL

## Handebol de Laranjeiras: reconhecimento e futuro promissor

O handebol de Laranjeiras do Sul mais uma vez se destaca no cenário esportivo paranaense, e desta vez o mérito é de Rosalina Nazaré Fabrício Vieira, técnica da Associação Feminina de Handebol de Laranjeiras (Afehl), como publicado ontem, na página 4.

do Sul no cenário estadual. Natural de Pinhão, Rosalina carrega consigo uma história de 15 anos à frente de equipes masculinas e femininas nas categorias de base e juvenil, acumulando títulos expressivos em competições como os Jogos Escolares, Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná. Seu trabalho à frente da Afehl em 2024 foi marcado por conquistas memoráveis, como os títulos dos Jogos Abertos, da macrorregional e do Paranaense Chave

Prata. Esses resultados não são apenas fruto de sua expertise técnica, mas também de sua capacidade de inspirar e liderar suas atletas.

O prêmio recebido por Rosa é um reflexo do crescimento do handebol em Laranjeiras do Sul, impulsionado pela Afehl e por parcerias sólidas. A presidente

da associação, Jocieli Morbach, ressalta que o sucesso da equipe é resultado de um trabalho coletivo e da dedicação de todos envolvidos. "Hoje, Laranjeiras do Sul está entre as melhores equipes do Paraná", afirma, com orgulho. E os planos para o futuro são ainda mais ambiciosos, com o objetivo de fortalecer as categorias de base e disputar a Chave Ouro do Paranaense em 2025.

O futuro do handebol em Laranjeiras do Sul parece promissor. Com uma equipe adulta forte e entrosada, e projetos sólidos para as categorias de base, a Afehl está pronta para novos desafios e conquistas. O reconhecimento de Rosalina é um marco nessa jornada, mas também um incentivo para que o handebol continue a crescer e a encantar os laranjeirenses. Parabéns, Rosa, por elevar o nome do handebol e de Laranjeiras do Sul. Seu trabalho é motivo de orgulho e inspiração para todos nós.

## O reconhecimento de Rosalina é um marco nessa jornada

Rosa, como é carinhosamente conhecida, foi premiada como destaque na categoria técnica da Chave Prata no evento 'Melhores do Handebol Paranaense', promovido pela Liga de Handebol do Paraná. Esse reconhecimento não só celebra sua trajetória de dedicação ao esporte, mas também eleva o nome de Laranjeiras

## CHARGE DO DIA



## OPORTUNIDADE

**Ki**  
Solução Visual

**TEMOS VAGAS**

**AUXILIAR DE PRODUÇÃO**

**REQUISITOS:**  
Carteira de motorista  
Pontualidade  
Organização  
Proatividade

Interessados enviar currículo para:  
**(42) 99807-7450**  
ou deixe seu currículo presencialmente em nossa empresa.  
Rua Deolinda Oliveira Luz, nº566, COMPLEMENTO : Parque Industrial, BAIRRO : Getúlio Vargas

## ERRATA

Correio Rural e Capa (18.NOV, PÁG 01 E 07). Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2025, noticiamos na matéria "Regional de Laranjeiras dispara 14,2% com expansão de soja e leite" que a cidade de Rio Bonito teve o maior crescimento, com 82,62%. No entanto, o município com maior crescimento foi Quedas do Iguaçu, com 45,45%. O equívoco ocorreu devido a um erro de digitação na tabela repassada pelo Deral. digital@jcorreiodopovo.com.br

## EDITAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2025/2028

LEI Nº 001/2025  
18/02/2025

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 960.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício - Lei nº 052/2024 de 27/11/2024, na importância de R\$ 960.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA MIL REAIS), destinados a suportar despesas orçamentárias nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

|                                                           |                   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |                   |
| 06.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL              |                   |
| 04.122.0200.2023 - PROGRAMA DINHEIRO NA COMUNIDADE        |                   |
| 1480 - 3.3.50.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES                    |                   |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>960.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>                                  |            |
| <b>001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>                                      |            |
| 01.031.0100.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO        |            |
| 0010 - 4.4.90.52.02.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE        | 50.000,00  |
| 01.031.0100.1003 - REFORMA E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO    |            |
| 0020-4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 100.000,00 |
| 01.031.0100.2001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL             |            |
| 0030 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL     | 300.000,00 |
| 0040 - 3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 200.000,00 |
| 0050 - 3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 50.000,00  |
| 0070 - 3.1.90.14.00.00 - DIÁRIAS                                   | 20.000,00  |
| 0080 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAIS DE CONSUMO                      | 30.000,00  |
| 0120 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO -PESSOA JURIDICA | 50.000,00  |

|                                                                                  |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 0130 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 40.000,00         |
| 0140 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             | 30.000,00         |
| 0150 - 3.3.91.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 40.000,00         |
| 0160 - 3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS       | 10.000,00         |
| 0170 - 4.4.90.52.02.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                       | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>960.000,00</b> |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES  
Prefeito Municipal

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 1000

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a  
ADIPR  
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:  
Geral: (42) 3635-2944  
Sugestões: (42) 99828-1511

## REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220  
Fone: (42) 3635-2944

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

## ASSINATURAS

Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

## Impresso

Anual: R\$ 299,90

## Digital

Anual: R\$ 108,90

Mensal: R\$ 9,90

## Impresso + Digital:

Anual: 349,90

Mensal: 29,90

\*Valor promocional para novos assinantes

## VENDAS EM BANCA

Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

## CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br

Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br

Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br

Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br

Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br

Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

REPRESENTAÇÕES:  
Guaraniçu (42)3635-2944  
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com  
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br